



RESOLUÇÃO N° 02/1995 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 23 do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionar os procedimentos administrativos em face de novas medidas adotadas pelo Governo do Estado do Ceará para o Ensino Superior que requerem um novo cronograma de tomada de decisões,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o início do período letivo 1995 para 13 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 03 de fevereiro de 1995.

Obs: referendada em 28/06/95.

Manuel Edmilson do Nascimento
REITOR-PRESIDENTE